

PORTARIA Nº 73 /2023

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
PARA ORGANIZAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO A
CONTRATAÇÃO PARA QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS-CE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, CIDADÃ IRIS MARIA CRUZ DE LIMA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 83, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO; a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente do município de APUIARÉS-CE, através do **Processo Administrativo nº 004/2023.**

CONSIDERANDO; a necessidade de se constituir comissão especial organizadora para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

CONSIDERANDO; ainda, a importância da realização deste concurso para o município de Apuiarés, no tocante ao o último concurso ter sido realizado em 2014, existe um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado em 2019 e, com tudo, cabendo salientar que, em decorrência da pandemia mundial de covid-19 e suas consequências não sendo possível sua realização em prazo adequado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público municipal de Apuiarés 2023**, e nomear os seguintes membros:

JOYCE ALVES FERREIRA – PROCURADORA GERAL

MÔNICA MARIA TEIXEIRA MATOS – SECRETÁRIA DE GOVERNO

EDILBERTO PEREIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ilina

TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA - CÂMARA MUNICIPAL
MARIA EDIVANIA UCHOA DA SILVA – SINDSEP (SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

Art.2ºA instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar o calendário do edital e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Responder no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- e) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; os comunicados, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- f) Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus cônjuges ou parente até o segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público cônjuge, ou parente até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

§2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a esta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no site oficial da banca contratada.

Art.5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS 12 DE SETEMBRO DE 2023.


IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000